

EDITAL Nº 028/2021 – LAIS/UFRN

SELEÇÃO DE PESQUISADORES PARA ATUAR NO PROJETO “PESQUISA APLICADA PARA INTEGRAÇÃO INTELIGENTE ORIENTADA AO FORTALECIMENTO DAS REDES DE ATENÇÃO PARA RESPOSTA RÁPIDA À SÍFILIS”

O Laboratório de Inovação Tecnológica em Saúde (LAIS) da Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UFRN), no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura de inscrições para a seleção de pesquisador para o Projeto “Pesquisa Aplicada para Integração Inteligente Orientada ao Fortalecimento das Redes de atenção para resposta rápida à Sífilis”.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. O processo de que trata o presente Edital visa a seleção de **pesquisadores com graduação em farmácia, biomedicina, ciências biológicas ou medicina e titulação de doutor em cursos de pós-graduação da área biológica ou da saúde, com ênfase em imunologia ou fisiopatologia de infecções sexualmente transmissíveis.**

1.2. As inscrições são gratuitas.

1.3. É vedado o acúmulo de bolsas dentro do mesmo projeto.

1.4. O presente Edital tem validade de 6 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período.

1.5. Os candidatos aprovados no processo seletivo comporão uma lista de cadastro de reserva, sendo então convocados conforme a ordem do resultado final deste certame, de acordo com a necessidade do projeto e a validade do certame.

1.6. O processo seletivo será regido por este Edital e executado pela Banca Examinadora definida pela Coordenação do Laboratório de Inovação Tecnológica em Saúde. Esta Banca é composta por e presidida pelo primeiro membro:

- a) Dr. Antonio Higor Freire de Moraes, pesquisador do LAIS/UFRN;
- b) Dr. Agnaldo Souza Cruz, pesquisador do LAIS/UFRN;
- c) Dr. Ernano Arrais Junior, pesquisador do LAIS/UFRN;

- 1.7. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá tomar conhecimento do disposto neste Edital e em seus anexos, certificando-se de que preenche todos os requisitos exigidos.
- 1.8. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a expressa aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
- 1.9. Em observância aos preceitos da Resolução No 061/2016-CONSAD, de 15 de dezembro de 2016, aquele que já recebe bolsa pelo Projeto supra indicado não poderá receber majoração desses valores mesmo que exerça novas atribuições.
- 1.10. Considerando o teor das informações a que terão acesso em razão das suas atribuições, os candidatos convocados deverão assinar Termo de Confidencialidade antes do início das atividades.
- 1.11. Ao se inscrever no presente processo seletivo, o candidato autoriza que seus dados pessoais sejam tratados pela UFRN, desde que esse tratamento se dê apenas para garantir o bom deslinde da seleção e da contratação dos aprovados.
- 1.12. Todas as retificações e notificações, bem como toda e qualquer informação, relacionadas ao presente processo seletivo serão publicadas no endereço <https://lais.huol.ufrn.br/>, sendo dever do candidato acompanhar essas movimentações.
- 1.13. Os casos omissos a este Edital serão avaliados pela Banca Examinadora.
- 1.14. **Quaisquer dúvidas que venham a surgir durante o Processo Seletivo poderão ser enviadas para o e-mail “editais@lais.huol.ufrn.br” a fim de que sejam sanadas.**

2. DAS VAGAS E DA BOLSA

- 2.1. Os candidatos convocados deverão, no âmbito do Projeto, desenvolver atividades de pesquisa com foco na investigação, planejamento de estratégias, definição de materiais e técnicas para o desenvolvimento de dispositivo biomédico voltado para o teste rápido da sífilis, prospecção de colaborações internacionais e fortalecimento de parcerias com o setor produtivo.
- 2.2. O valor da bolsa é de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) mensais, a qual poderá durar até a data final da vigência do projeto.

- 2.3. O candidato deve ter disponibilidade para cumprimento de até **40 (quarenta)** horas semanais, conforme plano de trabalho, a ser definido no início das atividades.
- 2.4. A bolsa não implicará, sob hipótese alguma, vínculo empregatício com a UFRN nem contraprestação de serviço, e não dará direito a férias, a licença maternidade e a outros afastamentos previstos na Consolidação das Leis Trabalhistas.
- 2.5. A permanência do bolsista na referida bolsa está condicionada à manutenção dos objetivos das atividades a serem desenvolvidas no Projeto, ao qual este Edital está vinculado, bem como à avaliação de desempenho do bolsista no período de vínculo.
- 2.6. As atividades de pesquisa serão desenvolvidas no âmbito da UFRN em Natal/RN, podendo ocorrer reuniões ou missões em outras localidades.

3. DAS INSCRIÇÕES

- 3.1. As inscrições estarão abertas durante o período definido no cronograma constante no ANEXO I deste edital, e deverão ser efetuadas pelo candidato, através da Plataforma de Professos Seletivos do LAIS/UFRN, disponível no endereço <https://selecoes.lais.huol.ufrn.br/>, devendo o candidato submeter os documentos conforme ANEXO II.
- 3.2. Para enviar a documentação, o candidato deverá enviar até 5 (cinco) arquivos, em formato digital “PDF”, de até 4MB cada.
- 3.3. Não será avaliada, em hipótese alguma, documentação enviada por outro meio que não seja a Plataforma de Processos Seletivos do LAIS/UFRN ou fora do prazo constante no ANEXO I.
- 3.4. O candidato poderá ter apenas 1 (uma) inscrição válida. Havendo mais de uma inscrição confirmada por candidato, será validada apenas a última (a de maior numeração).

4. DOS REQUISITOS

- 4.1. O candidato deverá cumprir os requisitos de escolaridade, titulação, conhecimentos e experiências exigidas, cuja comprovação se dará por meio dos documentos elencados como **obrigatórios** no ANEXO II.

- 4.2. As Cartas de Recomendação deverão ser assinadas por pesquisadores devidamente identificados e apresentar as características pessoais do candidato, a descrição de suas capacidades e como estas o tornam indicado para a vaga em questão.
- 4.3. É desejável que o candidato apresente boa capacidade de comunicação, habilidade de falar um segundo idioma (inglês e/ou espanhol), comprometimento com as demandas, disposição para aprender e desenvolver novas competências.
- 4.4. Disponibilidade para realizar missões nacionais ou internacionais vinculadas ao Projeto.

5. DAS ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS

- 5.1. As atividades a serem desenvolvidas pelo bolsista, no âmbito do Projeto, serão, entre outras:
- Elaborar e apresentar os relatórios de produção referente ao projeto de pesquisa;
 - Participar de reuniões, eventos e outras agendas nacionais e/ou internacionais relacionadas aos objetivos do Projeto, sempre que necessário ou solicitado;
 - Auxiliar na execução de atividades relacionadas ao desenvolvimento da pesquisa acadêmica;
 - Contribuir para elaboração e submissão de patentes, bem como artigos científicos em revistas científicas internacionais especializadas;
 - Participar no desenvolvimento e/ou na transferência de tecnologia em cooperação com o setor produtivo.
 - Colaborar com a orientação e formação de outros pesquisadores e alunos vinculados ao LAIS/UFRN, sempre que solicitado pela coordenação do Projeto.
 - Atuar na realização de atividades de pesquisa com foco na investigação, planejamento de estratégias, definição de materiais e técnicas para o desenvolvimento de dispositivo biomédico voltado para o teste rápido da sífilis.
 - Realizar apresentações, palestras e outras atividades de compartilhamento do conhecimento, dentro ou fora do LAIS/UFRN, sobre assuntos relacionados à sua especialidade e ao projeto de que participa.

6. DO PROCESSO SELETIVO

Comissão de Editais - LAIS/UFRN
Av. Senador Salgado Filho - S/N - Natal/RN - Brasil

+55 84 3342-2250 - Ramal 140 | editais@lais.huol.ufrn.br

- 6.1. O processo seletivo se dará em 2 (duas) fases sequenciais de caráter classificatório e eliminatório.
- Fase 1** - Análise do currículo e de documentação comprobatória;
 - Fase 2** - Avaliação de pré-projeto de pesquisa elaborado pelo candidato e entrevista, nos termos do item 6.9.
- 6.2. Será atribuída aos candidatos nota de 0 (zero) a 10 (dez) pontos na Fase 1 e na Fase 2.
- 6.3. A **Fase 1** consiste na análise da documentação comprobatória enviada no período constante no **ANEXO II**.
- 6.4. A distribuição de pontuação da **Fase 1** está apresentada no **ANEXO II** deste edital.
- A nota da **Fase 1** será normalizada a 10 pontos, conforme a maior pontuação.
- 6.5. Será considerado eliminado na **Fase 1**, o candidato que não juntar, no momento da inscrição, os documentos tidos como **obrigatórios** no **ANEXO II** ou não alcançar a pontuação mínima indicada.
- 6.6. Serão convocados, para a **Fase 2**, os 5 (cinco) candidatos com maior pontuação na **Fase 1**. Ocorrendo empate na última posição, serão convocados todos os candidatos com igual pontuação.
- 6.7. A **Fase 2** consiste na avaliação do pré-projeto de pesquisa elaborado pelo candidato, anexado no ato da inscrição, e entrevista (item 7).
- 6.8. O documento do Pré-projeto de pesquisa poderá ter até 5 (cinco) páginas e deverá ser voltado para o desenvolvimento de dispositivo biomédico para teste rápido da sífilis.
- Caso o quantitativo máximo de páginas do Pré-projeto de pesquisa seja ultrapassado, o(a) candidato(a) receberá nota ZERO para a **Fase 2**.
- 6.9. A análise avaliativa do pré-projeto de pesquisa apresentado e entrevista obedecerá aos termos do **item C do ANEXO III** deste Edital.
- 6.10. Os candidatos poderão interpor recurso contra o resultado da **Fase 1** e da **Fase 2** diretamente à Banca Examinadora, através do endereço <https://selecoes.lais.huol.ufrn.br>, por meio da **Área do Candidato**, no prazo estipulado pelo cronograma constante no **ANEXO I** deste edital.

6.11. Todos os resultados e notificações aos candidatos serão divulgados no endereço <https://selecoes.lais.huol.ufrn.br/> e publicados na página <https://lais.huol.ufrn.br/>, conforme cronograma constante no **ANEXO I**.

7. DA ENTREVISTA

7.1. A entrevista será realizada por meio de webconferência, conforme o **item C do ANEXO III** deste Edital, em virtude da situação atual da pandemia causada pelo Sars-CoV-2.

7.2. O dia e horário serão informados no documento de resultado final da Fase 1.

7.3. Os candidatos classificados para esta etapa participarão virtualmente através de link da plataforma Google Meet e o link será enviado diretamente ao e-mail do candidato interessado.

a) Caso o e-mail seja redirecionado para a caixa de spam, ou outra pasta, a responsabilidade por recuperar o e-mail é inteiramente do candidato.

7.4. O candidato que não comparecer virtualmente à entrevista da **Fase 2**, no dia e horário informados no documento de resultado final da **Fase 1**, será considerado desistente e estará eliminado do processo seletivo.

7.5. A entrevista poderá ser gravada e terá duração máxima de 15 minutos.

8. DO RESULTADO FINAL

8.1. A Banca Examinadora atribuirá a cada candidato uma Nota Final Classificatória (NFC), de acordo com a seguinte fórmula:

$$NFC = (F1 + F2) / 2$$

Em que: F1 corresponde à nota final da Fase 1 e F2 à nota final da Fase 2.

8.2. No cálculo da NFC, o resultado será apresentado até a segunda casa decimal.

8.3. Os candidatos serão classificados de acordo com a NFC, sendo considerado aprovado os candidatos que obtiverem nota maior ou igual a 5,0 (cinco) em cada uma das fases.

8.4. Em caso de empate, dar-se-á prioridade ao candidato de acordo com os seguintes critérios e ordem:

- a) Com maior nota na Fase 2;
- b) Com maior nota na Fase 1;
- c) Persistindo o empate, será convocado o candidato com maior idade.

8.5. O resultado final será divulgado no sítio do LAIS <https://lais.huol.ufrn.br/> conforme data prevista no **ANEXO I** deste edital.

Natal/RN, 13 de maio de 2021.

Antônio Higor Freire de Moraes
Presidente da Banca Examinadora

ANEXO I - Cronograma

Etapa	Período ou data prevista
Inscrições dos candidatos	14/05/2021 a 18/05/2021
Resultado Preliminar da Fase 1	21/05/2021
Interposição de Recursos contra o Resultado da Fase 1	22/05/2021
Resultado Final da Fase 1	24/05/2021
Entrevistas	25/05/2021
Resultado Preliminar da Fase 2	26/05/2021
Interposição de Recursos contra o Resultado da Fase 2	27/05/2021
Resultado Final	28/05/2021

Natal/RN, 13 de maio de 2021.

Antônio Higor Freire de Moraes
Presidente da Banca Examinadora

ANEXO II

Critérios de avaliação da Fase 1 - Análise do currículo e de documentação comprobatória

1. A pontuação na Fase 1 deste processo seletivo se dará conforme a distribuição definida nos quadros abaixo:

Documentação	Observações
Documento de identificação com foto válido nacionalmente (RG, CNH, CTPS e/ou Passaporte) (frente e verso)	Documentação obrigatória.
Diploma de Graduação em farmácia, biomedicina, ciências biológicas, medicina em Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo MEC (frente e verso)	Documentação obrigatória.
Diploma de Doutorado em cursos de pós-graduação da área biológica ou da saúde, com ênfase em imunologia ou fisiopatologia de infecções sexualmente transmissíveis, em Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo MEC (frente e verso)	Documentação obrigatória.
Documentos que comprovem participação no desenvolvimento de pesquisas e estabelecimento de colaborações científicas com Instituições nacionais e/ou internacionais O documento deverá possuir o timbre da instituição, ser assinado pelo responsável pelo Projeto, e expor o período no qual as atividades foram desenvolvidas.	Documentação obrigatória. 25 pontos/semestre limitado a 4 semestres Pontuação mínima necessária: 25 pontos
Cartas de recomendação	Documentação obrigatória. Limitado a 2 cartas
Artigos científicos publicados em revistas nacionais e/ou internacionais ao longo	Documentação obrigatória. 10 pontos/artigo; limitado a 5 artigos

dos últimos 5 anos em periódicos indexados	
Pré-projeto de pesquisa voltado para o desenvolvimento de dispositivo biomédico para teste rápido da sífilis.	Documentação obrigatória.
Registros de softwares e depósitos de patentes nacionais ou internacionais	Documentação classificatória 25 pontos/registro de software; limitado a dois registros 50 pontos/patente nacional ou internacional; limitado a duas patentes
Pontuação máxima:	300 pontos

Natal/RN, 13 de maio de 2021.

Antônio Higor Freire de Moraes
Presidente da Banca Examinadora

ANEXO III

Critérios de avaliação da Fase 2 – Apresentação do pré-projeto de pesquisa e Entrevista

MODELO PARA SUBMISSÃO DO PRÉ-PROJETO DE PESQUISA

A – FORMATAÇÃO

- I – O pré-projeto de pesquisa deverá ter a seguinte apresentação gráfica para margens:
- a) Superior: 3 cm.
 - b) Inferior: 2 cm.
 - c) Esquerda: 3 cm.
 - d) Direita: 2 cm.
- II- Todo texto deve ser digitado com espaço 1,5 entre linhas e fonte Arial 11.
- III - O documento deve ser limitado a no máximo 5 páginas.

B - SUGESTÃO DE APRESENTAÇÃO DO PROJETO DE PESQUISA

- **Capa e apresentação da proposta**

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ONOFRE LOPES
LABORATÓRIO DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA EM SAÚDE – LAIS

EDITAL XXX/202X

**SELEÇÃO DE PESQUISADORES PARA ATUAR NO PROJETO “PESQUISA
APLICADA PARA INTEGRAÇÃO INTELIGENTE ORIENTADA AO
FORTALECIMENTO DAS REDES DE ATENÇÃO PARA RESPOSTA RÁPIDA À
SÍFILIS”**

NOME DO CANDIDATO

- **Itens mínimos exigidos no pré-projeto de pesquisa:**
 - **Introdução e justificativa**
 - **Objetivo geral e específicos**

- **Delineamento experimental geral**
- **Referências bibliográficas**

C - A pontuação no pré-projeto de pesquisa e entrevista deste processo seletivo se dará conforme a distribuição definida no quadro abaixo:

Itens avaliados na entrevista e no pré-projeto de pesquisa do candidato	Pontuação por item – considerando: 0,0 pontos quando o candidato não atende; entre 1,0 a 9,0 pontos quando atende parcialmente; 10,0 quando atende plenamente.
I - Compreensão da proposta, seleção e organização de argumentos, progressão temática, concisão, clareza, domínio metodológico sobre o tema.	
II – Direcionamento da carreira do candidato, linhas de atuação, objetivos profissionais, planos para participar das atividades inerentes à bolsa pretendida com ênfase no Projeto “Pesquisa Aplicada para Integração Inteligente Orientada ao Fortalecimento das Redes de atenção para resposta rápida à Sífilis” e disponibilidade de horário para atuação no projeto.	
III- Qualidade do texto quanto aos aspectos de correção escrita, sequência lógica, coerência interna e respeito às normas cultas do português.	
IV- Relação entre a formação acadêmica do candidato e a bolsa pretendida.	

Obs.: A nota do pré-projeto de pesquisa e entrevista será a média aritmética da pontuação nos quatro itens a serem avaliados no pré-projeto apresentado pelo candidato.

Natal/RN, 13 de maio de 2021.

Antônio Higor Freire de Moraes
Presidente da Banca Examinadora

Assinatura de Documento Digitalizado

Dados do Documento

Descrição: EDITAL Nº 028/2021 – LAIS/UFRN

Criado por: ANDRÉA SANTOS PINHEIRO DE MELO (011.346.734-69) em 13 de Maio de 2021 às 17:47

Nome do Arquivo Original: EDITAL 028-2021 – LAIS-UFRN_compressed.pdf

Md5 Checksum do Arquivo Original: b1cef6507fe14455480905f26170e931



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO HIGOR FREIRE DE MORAIS, CPF: 046.446.184-70**, em 13 de Maio de 2021, às 17:49, conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://docs.lais.ufrn.br/>, informando o código verificador **9BEC342A** e o código CRC **F5EB613E**.